

Lei no 62 de 07 de maio de 1973.

"autoriza abertura de crédito Especial, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fomoso do Araguaia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fomoso do Araguaia, Estado de Goiás, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas com o Juizado Municipal de Fomoso do Araguaia a saber:

Pessoal civil	Cr\$ 25.000,00
Material de consumo - "	1.500,00
Encargos Diversos - "	500,00
<u>Total</u>	<u>Cr\$ 27.000,00</u>

Art. 2º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Fomoso do Araguaia, Estado de Goiás, autorizado a empregar os recursos necessários a respectiva cobertura até o limite fixado pelo artigo anterior, para que sejam dotados integral ou parcialmente o orçamento do corrente exercício, ou

Prever outros meios facultados
pela Lei nº 4.320.

Art. 3º) Fica o chefe do Execu-
tivo Municipal de Formoso do Ara-
guaia, Estado de Goiás, autorizado a
contratar o pessoal necessário à com-
posição do quadro de servidores do
Governo Municipal de Formoso do
Araguaia, fixando-lhes as remunera-
ções correspondentes às atribuições de
cada um, sem como regulando as
tarefas e demais encargos de cada
função.

Art. 4º) Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições, de qto, com
validação a partir de 1º de mar-
ço de 1.973, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Muni-
cipal de Formoso do Araguaia, aos
04 de maio de 1.973

Leopoldo
Prefeito Municipal.

OTF
Secretário